

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ-PI Nº 1042/2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Dra. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0001201/2019-25, bem como a orientação emitida pela Fundação Piauí Previdência no Processo nº 2019.04.1133P,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a MARIA EUGÊNIA GONÇALVES BASTOS, ocupante do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, do quadro de membros do Ministério Público do Estado do Piauí, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI, Matrícula nº 16681, R.G. nº 96002638368 SSP-CE, CPF nº 218.551.963-87, PIS/PASEP nº 1.701.207.169-7, com proventos mensais de R\$ 22.168,77 (vinte e dois mil cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), calculados na forma dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 7.172, de 28 de dezembro de 2018 e o *caput* do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2019, revogando-se o Ato PGJ-PI nº 928/2019.

Composição de Proventos Mensais		
Verba	Fundamentação	Valor
Subsídio	Art. 85 da Lei Complementar nº 12/93 c/c Lei Estadual nº 7.172, de 28 de dezembro de 2018.	R\$ 33.689,11
Proventos a atribuir		R\$ 22.168,77

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina/PI, 1º de dezembro de 2020.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça